

DECRETO Nº 032/22, de 16 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a Homologação da decisão do Pregoeiro designada pelo Decreto Nº 356/2021 do objeto do Processo Licitatório de Nº 020/2022 na Modalidade Pregão Nº 004/2022 da Prefeitura Municipal de Caibi – SC.

**EDER PICOLI**, Prefeito Municipal de Caibi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações,

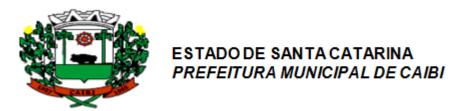
## **DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro DJEYCON JUNIOR GRACIOLA designado pelo Decreto Nº 356/2021, sobre o Processo Licitatório N° 020/2022, na Modalidade Pregão Nº 004/2022 que tem por objeto: 1.1-

Contratação de empresa especializada para serviço de locação de máquinas multifuncionais, incluindo instalação, assistência técnica, manutenção preventiva, manutenção corretiva dos equipamentos, fornecimento de peças e de todo o material de consumo, exceto papel, para atender a demanda do Município de Caibi-SC e Fundo Municipal da Saúde

**Art. 2°.** Fica homologado o objeto desta licitação em favor dos proponentes abaixo relacionados, tudo conforme consta no Mapa Comparativo de Preços em sua exata ordem de classificação a seguir:

Proponente	Item	Und	Quant	Produto	Vl	Vl Total
•					Unit.	Item
MaxCopy Equipamentos e Suprimentos Ltda	1	Und	500.000	Serviço de impressão/reprodução/cópia de documentos A4, com a locação de equipamentos multifuncionais (copiadora/impressora/scann er) monocromáticas a laser	0,08	40.000,00
MaxCopy Equipamentos e Suprimentos Ltda	2	Und	150.000	Serviço de impressão/reprodução/cópia de documentos A4 em cores, com a locação de equipamentos multifuncionais (copiadora/impressora, scanner), do tipo ecotank (com tanque de tinta).	0,20	30.000,00



Totais dos proponentes vencedores:

Proponente	Valor Total
MaxCopy Equipamentos e Suprimentos Ltda	70.000,00

- **Art. 3°.** Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
- **Art. 4°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caibi – SC, em 16 de fevereiro de 2022.

Eder Picoli Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municipios

Miguel Piccoli Secretário de Administração e Planejamento